

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO HÍPICO

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO HÍPICO

O Clube de Campo Fazenda mantém instalações para tratamento de equinos, de uso coletivo dos associados e de seus dependentes em área destinada para esse fim, segundo normas e horários previamente estabelecidos.

A administração das atividades desenvolvidas na hípica é de competência da Diretoria Executiva, podendo nomear ou indicar um responsável pelo setor, bem como, obrigatoriamente deverá ter um veterinário credenciado, o qual será responsável, pela assistência veterinária, indicação da alimentação adequada e demais cuidados pela saúde dos animais.

O responsável pela hípica coordenará as atividades recreativas dos associados (fila ou passeio de charrete monitorado), bem como, as aulas de equitação, salto para iniciantes e enduro equestre, previamente programadas e autorizadas pela Diretoria Executiva, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade pelos responsáveis dos associados menores.

Os convidados poderão utilizar os equinos, mediante autorização do associado titular, junto à secretaria, o qual deverá assinar um termo de responsabilidade pelo convidado menor de idade e pagamento de taxa estabelecida pela Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho Deliberativo.

Os passeios a cavalo somente poderão ser feitos por menores entre 06 e 16 anos, sendo que, deverão usar todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Recomenda-se que o peso do montador somado ao peso da sela e dos arreios não ultrapasse 20% do peso do animal, regra indicada e estabelecida na tabela elaborada pela Universidade de Lavras – MG, ante a falta de legislação específica.

PESO DO CAVALEIRO	PESO MÍNIMO DO EQUINO	PERÍMETRO TORÁCICO MIN.
70 KG	350 KG	1,63
80 KG	400 KG	1,70
90 KG	450 KG	1,77
100 KG	500 KG	1,84
110 KG	550 KG	1,90
120 KG	600 KG	1,95

Não é permitido manter os animais soltos nas vias de circulação e áreas comuns do Clube, sendo que todos os associados poderão utilizar os animais de uso coletivo, em local e horário pré-estabelecidos.

A entrada de qualquer animal no Clube, somente será permitida após parecer favorável emitido pelo veterinário responsável pelo Centro Hípico do Clube, sendo que manterá o animal confinado para observação por período de 10 (dez) dias, findo este prazo, será feita avaliação que permitirá ou não sua permanência junto aos demais animais nas dependências do Centro Hípico.

Mediante parecer do veterinário e autorização da Diretoria e/ou do Diretor do Centro Hípico, a entrada de equinos estranhos ao Clube poderá ser admitida, para eventos ou cavalgadas, com apresentação de exames médicos e vacinações obrigatórias, porém não será permitida qualquer estadia ou permanência desses animais nas dependências do Centro Hípico.

Os cavalos que estão em atividade, ou seja, dentro da vida útil, poderão ter sua renovação periódica a critério da Diretoria Executiva.

DAS AULAS DE EQUITAÇÃO, SALTO PARA INICIANTE E ENDURO EQUESTRE.

Poderão participar das aulas, obedecendo a programação aprovada pela Diretoria Executiva, mediante assinatura de contrato específico, associados e/ou convidados acima de 06 (seis) anos de idade.

O Clube oferecerá no máximo 10 (dez) bolsas para associados, mediante pagamento de taxa específica estipulada pela Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, porém, há 20 bolsistas na presente data, sendo que as 10 (dez) excedentes serão extintas com as saídas dos respectivos alunos até o número de 10 (dez).

Os não associados, obedecerão às mesmas regras e horários dos associados do Clube, pagando uma taxa estipulada pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Neste caso, deverão ser tomadas todas as providências relativas a assinatura de contrato e ao cadastramento no Clube, para fins de liberação na portaria e participação das aulas.

Para participar das aulas todo aluno deverá usar vestimentas e equipamentos próprios de segurança.

É obrigatória a apresentação de exame médico, atestando estar o aluno apto à prática de aulas de equitação.

Itatiba, 18 de março de 2017

DIRETORIA EXECUTIVA

CONSELHO DELIBERATIVO